

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 03110.210929/2015-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA: *“Referente ao item 10.3.1 letra "a", se não houve alterações no Contrato Social no último ano, é necessário a certidão da Junta Comercial estar com data atual?”*

Qual o prazo de validade a partir da sua emissão?”

RESPOSTA: O subitem 10.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica – dispõe em sua letra “a” que, *no caso de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.*

Em atenção ao citado questionamento, informamos que em princípio o Contrato Social é um documento que não tem prazo de validade. Devendo estar atualizado em função da constituição da empresa e eventuais atualizações. No entanto, qualquer modificação do contrato social deverá ser averbada, cumprindo as formalidades legais.

Observo ainda que, nos termos do subitem 10.4 do Edital, a licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados no subitem 10.3.1 e nas alíneas “a”, “b” e “c” do 10.3.2.

Brasília- DF, 22 de março de 2016.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA
Pregoeira